



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



**CONTRATO Nº 2021/017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
ABAETETUBA ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
A EMPRESA ONLINE SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno sob nº 12.282.048/0001-19, com sede na avenida Barão do Rio Branco, nº 1232 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA, representada pela Secretária Municipal de Saúde Ilma. Sra. **MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO**, inscrito no CPF nº 330.681.782-15, residente e domiciliado na Rua das Árvores nº 1196, bairro São Lourenço– CEP 68.440.000 – Abaetetuba/PA, e a empresa **ONLINE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede a Rua Vereador Manoel Honório de Brito, S/N, Bairro: Centro, CEP: 62.184-000, Município de Carire/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.942.571/0001-57, Telefone: (88) 9917-0066, representada neste ato por **Igor Teles Monte**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade 200369080-2 SSP/CE e CPF/MF nº. 072.279.973-08, residente e domiciliado na Rua José Alencar, 256, Bairro Centro, CEP: 62.265-000, na cidade de Varjota, estado do Ceará; doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Dispensa de Licitação Nº 001/2021 Art. 24, Inc. IV, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1-O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.**

1  
Redeal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, a Dispensa de Licitação nº **001/2021** do tipo **MENOR PREÇO** com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 007/2020**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

## CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3- É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

## CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a **CONTRATANTE**:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Dispensa de Licitação, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir Ordem de início de serviço autorizando o início da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

**CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**4.1.** Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos serviços a serem executados:

- I) Iniciar a execução dos serviços objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da requisição de autorização dos serviços;
- II) A contratada é responsável pela instalação da internet via fibra óptica e deverá fornecer todas as ferramentas, materiais, equipamentos, acessórios necessários, respeitando-se as normas vigentes e sem qualquer ônus à Secretaria Municipal de Saúde;
- III) A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de avaliar as características técnicas especificadas por seus próprios meios ou por intermédio de terceiros por ele designados;
- IV) Eventuais chamados de manutenção e/ou reconfiguração deverão ser atendidos no prazo máximo de 4 horas, devendo o defeito ser solucionado em até 8 horas para o caso de indisponibilidade, 24 horas para falhas que afetem parcialmente o serviço ou 48 horas em casos de reconfiguração.
- V) A prestadora deverá fornecer suporte técnico a contratada, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana, dispondo de contato telefônico para comunicação com a Secretaria.
- VI) As manutenções e/ou intervenções nos serviços, quando necessárias, deverão ser autorizadas pela Secretaria e solicitadas com antecedência mínima de 2 (dois) dias, para acordos de dia, hora e duração;
- VII) A prestadora terá 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da assinatura do contrato, para entrega do serviço incluindo instalação e configuração de todos os

SEMAD



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



equipamentos e acessórios;

VIII) Todas as ocorrências deverão ser repassadas ao fiscal do contrato, que tomará as providências cabíveis para normalização dos serviços junto a empresa vencedora.

IX) Durante todo o período de vigência do contrato a empresa contratada será responsável pelo atendimento aos chamados para assistência técnica corretiva e substituição de equipamentos defeituosos, assim como a manutenção preventiva.

X) Fornecer relatório de disponibilidade do link de internet, indicando todas as eventuais falhas e interrupções, o tempo de reparo e a causa do problema.

XI) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria.

XII) Dispor de mão-de-obra qualificada, fornecer todos os equipamentos e materiais de primeira qualidade para a execução dos serviços.

XIII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

XIV) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XV) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

XVI) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XVII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVIII) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XIX) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XX) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XXI) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XXII) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre as determinações da Contratante.

XXIII) Permitir que servidor da Secretaria acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

**CLÁUSULA V- DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS**

5.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de **R\$ 108.960,00 (cento e oito mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme planilha de preços abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	Valor Unit. Mega	Valor Mensal	Valor Total 6 Meses
------	------------------------	-------	-------	---------------------	-----------------	------------------------

Frederat



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



1	CONTRATAÇÃO MERGECIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.	Mbps	80	R\$ 227,00	R\$ 18.160,00	R\$ 108.960,00
<b>Valor Global</b>						<b>R\$ 108.960,00</b>

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

5.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

#### CLÁUSULA VI- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1- A vigência do Contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** a contar de **18 do mês de fevereiro de 2021** e término em **17 do mês de agosto de 2021**.

#### CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará a servidora, a Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO COSTA**, matrícula nº **000364-6**, **CPF: 131.078.442-68**, para fiscal de contrato, por meio de portaria, para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



## CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

**8.1-** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, em moeda-corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais /Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Secretaria, responsável pela fiscalização do objeto mencionado.

**8.2-** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta prestação dos serviços

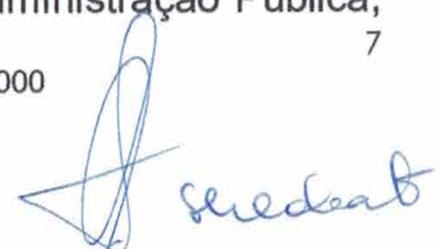
**8.3-** O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durar a execução dos serviços.

**8.4 -** Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

## CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

**9.1 -** À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública,

  
7



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

#### CLÁUSULA X- ALTERAÇÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual.

#### CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto da presente Dispensa de Licitação, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2021, na seguinte dotação:

1414 Fundo Municipal de Saúde

**10.122.0002.2.091 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

3.3.90.39.00 Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

12.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

#### CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto da Dispensa de Licitação N° 001/2021 Art. 24, Inc. IV será publicado mural de avisos da Prefeitura



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ nº. 05.105.127/0001-99



Municipal de Abaetetuba e nos Diários Oficiais

#### CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Abaetetuba/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Abaetetuba, 18 de fevereiro de 2021.

  
M<sup>a</sup> Francinete Carvalho Lobato  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Portaria nº 018/2021-GP

MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO  
CNPJ nº 12.282.048/0001-19  
CONTRATANTE

  
ONLINE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 08.942.571/0001-57  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_